



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PREFEITURA Nº 02/2022

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA e a ASSOCIAÇÃO DA CONFECÇÃO DE ITABAIANINHA-ASK.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.098.181/0001-82**, com sede na Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1 Andar, Centro, ITABAIANINHA/SE, neste ato representada pelo **PREFEITO, DANILO ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº **3.036.900-2 SSP/SE** e inscrito no CPF sob o nº **787.233.295-72**, e a **ASSOCIAÇÃO DA CONFECÇÃO DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº **08.244.023/0001-53**, com sede rua Tobias Barreto Pólo Têxtil, nº1269, galpão 04, Bairro conveniência, ITABAIANINHA-SE, neste ato representado pela **PRESIDENTE, EDNALDO ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº109 363 2 **SSP/SE** e inscrito no CPF sob o nº **626 220 565 -91**; resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, observando o contido, no que couber na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei 4.320/64, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- Considerando que na consecução do fim público e do cumprimento de seus deveres constitucionais, vale-se a Administração Pública de instrumentos legais para viabilizá-la, dentre a gama de meios disponíveis avulta, em hipóteses específicas, a possibilidade posta à Administração de firmar Termos de Cooperação;
- Considerando que a atividade da Administração Pública consiste no Registro de Atos de Comércio que se dividem em matrícula e arquivamentos de atos referentes a sociedades empresárias e cooperativas;
- Considerando que as atividades da Administração Pública visam dar autenticidade, garantia, eficácia e publicidade aos atos submetidos a registro, possuindo, assim, inegável interesse público e amplo interesse social;